



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CAPIVARI

E.E. PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO

RUA PADRE HAROLDO, 542 – CENTRO – CAPIVARI/ SP – CEP: 13360-000

TEL.: (19) 3491-3206/ 3491-1016

A Direção da **E.E. “Padre Fabiano José Moreira de Camargo”**, município de Capivari, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de Coordenador **de Gestão Pedagógica(CGP)**, nesta Unidade Escolar

I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede Estadual de Ensino;
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em pedagogia;
- c) Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- d) Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

II-CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os

recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional, dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

OBS.: Enviar o proposta de trabalho para o e-mail: e020801a@educacao.sp.gov.br ou na escola

Período: 09 e 10/01/2023

Horário: das 8h às 12h

Local: Rua: Padre Haroldo, nº 542, Centro, Capivari/SP

IV AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A avaliação será mediante análise da proposta de trabalho apresentada;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela direção que ocorrerá no dia 12/01/2023, às 9h;
- c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V DA VAGA OFERECIDA:

- 01 vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Médio

Capivari, 30 de dezembro de 2022

Ana Lúcia Delghingaro Ferraz Sampaio

RG: 21.500.095-X

Diretor de Escola